

**Of. RM/120/19**

Botucatu, 12 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 577/2019/GP que encaminha o requerimento nº 531/2019 de autoria do vereador Paulo Renato, informamos que, em condições normais de abastecimento, a maioria absoluta das redes de distribuição e das ligações de água operadas pela Sabesp não está sujeita a entrada de ar nas tubulações, fato que só ocorre em situações específicas, como a interrupção temporária no serviço para manutenção na rede.

Estudos feitos sobre a questão do ar na rede demonstram que o fenômeno é restrito e, na maioria absoluta dos casos, não apresenta diferença para o consumo, a partir do acompanhamento do perfil de consumo feito junto a imóveis.

A Sabesp alerta para o fato de que o consumidor poderá ser levado, pela promessa falsa de economia, a colocar na rede equipamentos absolutamente inúteis e, o que é mais grave, com possibilidade de comprometimento da qualidade da água consumida, podendo ser responsabilizado legalmente.

A Deliberação 106 da Arsesp, em seu Art.40, veda o uso de quaisquer dispositivos intercalados as instalações prediais que interfiram no abastecimento público de água. O Artigo 99 e a cláusula 9ª do contrato de adesão caracterizam como infração as intervenções no ponto de abastecimento, sujeitando o usuário a penalidade pela Sabesp.

A instalação é irregular e sua ocorrência sujeita o usuário a aplicação de penalidades pela Sabesp, conforme Art 100 da Deliberação 106 – Arsesp e na cláusula 9ª do contrato de Adesão.

A ameaça à saúde é a consequência mais preocupante derivada da instalação desses eliminadores. A qualidade da água pode ser comprometida devido à utilização dos equipamentos, que acabam funcionando como pontos abertos na rede e, como tal, possíveis focos de contaminação por enchentes, insetos ou animais, afetando não somente uma única residência, mas todo o setor de abastecimento.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Engº Maurício Tápia**

Superintendente U.N Médio Tietê – RM

**Excelentíssimo Senhor Vereador**

**EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Botucatu**